



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 SRP

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 2º andar, Parque Lozandes, representado pelo Sr. **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no **DOM nº 7837 do dia 11/07/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme andamento 26, do processo Bee nº 47951/1, e a empresa **ALFA PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **37.878.675/0001-48**, estabelecida na **Avenida C-104, nº 541, Jardim América, CEP: 74.250-030, Goiânia - GO**, neste ato representada pela Sra. Sandra Martins Fonseca, inscrita no CPF nº 340.965.581-68, portadora do RG nº 7537808-1335188, SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Beijuaçu, Qd. 171, Lt. 12, Setor Parque Amazônia, CEP: 74.835-340, Goiânia – GO; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – Aquisição de itens de papelaria, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**1.2** - Durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme a tabela (s) abaixo:

- **ALFA PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 37.878.675/0001-48**

Item	Qntd.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	300	UN	PAPÉL CAMURÇA, de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor amarela.	REIPEL	1,36	408,00
02	300	UN	PAPÉL CAMURÇA, de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor azul escuro.	REIPEL	1,36	408,00
03	300	UN	PAPÉL CAMURÇA, de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor azul Royal.	REIPEL	1,36	408,00

www.goiania.go.gov.br



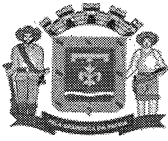
04	300	UN	PAPEL CAMURÇA, de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor cinza escuro.	REIPEL	1,36	408,00
05	300	UN	PAPEL CAMURÇA, de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor laranja.	REIPEL	1,36	408,00
06	300	UN	PAPEL CAMURÇA, de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor marrom.	REIPEL	1,36	408,00
07	300	UN	PAPEL CAMURÇA, de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor preta.	REIPEL	1,36	408,00
08	300	UN	PAPEL CAMURÇA, de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor rosa.	REIPEL	1,36	408,00
09	300	UN	PAPEL CAMURÇA, de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor verde-bandeira.	REIPEL	1,36	408,00
10	300	UN	PAPEL CAMURÇA, de dimensões aproximadamente 60cmx40cm, na cor vermelha.	REIPEL	1,36	408,00
13	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO, medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor amarela.	REIPEL	1,47	441,00
14	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO, medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor azul claro.	REIPEL	1,47	441,00
15	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO, medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor azul escuro.	REIPEL	1,47	441,00
16	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO, medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor laranja.	REIPEL	1,47	441,00
17	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO, medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor marrom.	REIPEL	1,47	441,00
18	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO, medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor preta.	REIPEL	1,47	441,00
19	300	UN	PAPEL CARTAZ FOSCO, medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor rosa.	REIPEL	1,47	441,00

www.goiania.go.gov.br



20	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO, medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor verde-claro.	REIPEL	1,47	441,00
21	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO, medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor verde-escuro.	REIPEL	1,47	441,00
22	300	UN	PAPÉL CARTAZ FOSCO, medindo aproximadamente 50cmx66cm, na cor vermelha.	REIPEL	1,47	441,00
32	450	RL	PAPÉL CREPOM, medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m <sup>2</sup> , na cor amarela.	REIPEL	1,04	468,00
33	450	RL	PAPÉL CREPOM, medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m <sup>2</sup> , na cor azul claro.	REIPEL	1,04	468,00
34	450	RL	PAPÉL CREPOM, medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m <sup>2</sup> , na cor azul royal.	REIPEL	1,04	468,00
35	450	RL	PAPÉL CREPOM, medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m <sup>2</sup> , na cor branca.	REIPEL	1,04	468,00
36	450	RL	PAPÉL CREPOM, medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m <sup>2</sup> , na cor alaranjado.	REIPEL	1,04	468,00
37	450	RL	PAPÉL CREPOM, medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m <sup>2</sup> , na cor pink.	REIPEL	1,04	468,00
38	450	RL	PAPÉL CREPOM, medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m <sup>2</sup> , na cor rosa.	REIPEL	1,04	468,00
39	450	RL	PAPÉL CREPOM, medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m <sup>2</sup> , na cor verde-claro.	REIPEL	1,04	468,00
40	450	RL	PAPÉL CREPOM, medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m <sup>2</sup> , na cor verde-escuro.	REIPEL	1,04	468,00
41	450	RL	PAPÉL CREPOM, medida 48 cm de largura, 2 m de comprimento, pesando 28 g/m <sup>2</sup> , na cor vermelha.	REIPEL	1,04	468,00
42	500	UN	PAPÉL FANTASIA, didático, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , medida 45cmx65cm na cor amarela.	VMP	0,64	320,00

www.goiania.go.gov.br



43	500	UN	<b>PAPEL FANTASIA,</b> didático, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , medida 45cmx65cm <b>na cor azul.</b>	VMP	0,64	320,00
44	500	UN	<b>PAPEL FANTASIA,</b> didático, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , medida 45cmx65cm <b>na cor dourada.</b>	VMP	0,64	320,00
45	500	UN	<b>PAPEL FANTASIA,</b> didático, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , medida 45x65cm <b>na cor laranja.</b>	VMP	0,64	320,00
46	500	UN	<b>PAPEL FANTASIA,</b> didático, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , medida 45cmx65cm <b>na cor prata.</b>	VMP	0,64	320,00
47	500	UN	<b>PAPEL FANTASIA,</b> didático, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , medida 45x65cm <b>na cor rosa.</b>	VMP	0,64	320,00
48	500	UN	<b>PAPEL FANTASIA,</b> didático, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , medida 45cmx65cm <b>na cor verde-claro.</b>	VMP	0,64	320,00
49	500	UN	<b>PAPEL FANTASIA,</b> didático, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , medida 45cmx65cm <b>na cor verde-escuro.</b>	VMP	0,64	320,00
50	500	UN	<b>PAPEL FANTASIA,</b> didático, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , medida 45cmx65cm <b>na cor vermelha.</b>	VMP	0,64	320,00
51	500	UN	<b>PAPEL FANTASIA,</b> didático, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , medida 45cmx65cm <b>na cor vinho.</b>	VMP	0,64	320,00
52	600	UN	<b>PAPEL MICRO-ONDULADO,</b> medida 50cmx80 cm <b>com estampas florais.</b>	REIPEL	3,18	1.908,00
53	600	UN	<b>PAPEL MICRO-ONDULADO,</b> medida 50cmx80 cm <b>na cor amarela.</b>	REIPEL	3,18	1.908,00
54	600	UN	<b>PAPEL MICRO-ONDULADO,</b> medida 50cmx80 cm <b>na cor azul.</b>	REIPEL	3,18	1.908,00
55	600	UN	<b>PAPEL MICRO-ONDULADO,</b> medida 50cmx80 cm <b>na cor dourado.</b>	REIPEL	3,18	1.908,00
56	600	UN	<b>PAPEL MICRO-ONDULADO,</b> medida 50cmx80 cm <b>na cor lilás.</b>	REIPEL	3,18	1.908,00
57	600	UN	<b>PAPEL MICRO-ONDULADO,</b> medida 50cmx80 cm <b>na cor prata.</b>	REIPEL	3,18	1.908,00

www.goiania.go.gov.br



58	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor rosa.	REIPEL	3,18	1.908,00
59	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor roxa.	REIPEL	3,18	1.908,00
60	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor verde.	REIPEL	3,18	1.908,00
61	600	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO, medida 50cmx80 cm na cor vermelha.	REIPEL	3,18	1.908,00
73	500	UN	PAPEL SEDA, gramatura 18 g/m <sup>2</sup> , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor amarela.	REIPEL	0,35	175,00
74	500	UN	PAPEL SEDA, gramatura 18 g/m <sup>2</sup> , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor azul-marinho.	REIPEL	0,35	175,00
75	500	UN	PAPEL SEDA, gramatura 18 g/m <sup>2</sup> , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor azul royal.	REIPEL	0,35	175,00
76	500	UN	PAPEL SEDA, gramatura 18g/m <sup>2</sup> , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor branca.	REIPEL	0,35	175,00
77	500	UN	PAPEL SEDA, gramatura 18g/m <sup>2</sup> , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor alaranjada.	REIPEL	0,35	175,00
78	500	UN	PAPEL SEDA, gramatura 18g/m <sup>2</sup> , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor rosa.	REIPEL	0,35	175,00
79	500	UN	PAPEL SEDA, gramatura 18g/m <sup>2</sup> , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor roxa.	REIPEL	0,35	175,00
80	500	UN	PAPEL SEDA, gramatura 18g/m <sup>2</sup> , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor verde claro.	REIPEL	0,35	175,00
81	500	UN	PAPEL SEDA, gramatura 18g/m <sup>2</sup> , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor verde escuro.	REIPEL	0,35	175,00
82	500	UN	PAPEL SEDA, gramatura 18g/m <sup>2</sup> , medida 48cmx60cm, não tóxico, tinta a base água, na cor vermelha.	REIPEL	0,35	175,00
83	1200	FL	PAPEL MANTEIGA, material: celulose vegetal, gramatura: no mínimo 40 g/m <sup>2</sup> , comprimento: 297 cm, largura: 420 cm, cor: branca,	CANSON	0,78	936,00

www.goiania.go.gov.br



			formato: A3.			
84	1000	UN	<b>CARTOLINA BRANCA</b> , gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , 65x50 centímetros.	JANDAIA	0,84	840,00
85	4500	UN	<b>CARTOLINA CORES VARIADAS</b> , gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , 65x50 centímetros.	JANDAIA	0,99	4.455,00
86	450	UN	<b>E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA</b> , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, <b>na cor amarela</b> .	IBEL	2,03	913,50
87	450	UN	<b>E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA</b> , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, <b>na cor azul-claro</b> .	IBEL	2,03	913,50
88	450	UN	<b>E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA</b> , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, <b>na cor azul-escuro</b> .	IBEL	2,03	913,50
89	450	UN	<b>E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA</b> , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, <b>na cor branca</b> .	IBEL	2,03	913,50
90	450	UN	<b>E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA</b> , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, <b>na cor laranja</b> .	IBEL	2,03	913,50
91	450	UN	<b>E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA</b> , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, <b>na cor marrom</b> .	IBEL	2,03	913,50
92	450	UN	<b>E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA</b> , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, <b>na cor preta</b> .	IBEL	2,03	913,50
93	450	UN	<b>E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA</b> , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, <b>na cor rosa</b> .	IBEL	2,03	913,50
94	450	UN	<b>E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA</b> , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, <b>na cor verde-bandeira</b> .	IBEL	2,03	913,50

www.goiania.go.gov.br



95	450	UN	<b>E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA</b> , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, <b>na cor verde folha.</b>	IBEL	2,03	913,50
96	450	UN	<b>E. V. A. (ETIL VINIL ACETATO) PLACA</b> , emborrachado de 2 mm de espessura, medindo 40x46 cm, <b>na cor vermelha.</b>	IBEL	2,03	913,50
97	400	FR	<b>TINTA ACRÍLICA</b> , frasco com aproximadamente 23 ml, <b>na cor amarela claro.</b>	ACRILEX	8,42	3.368,00
98	400	FR	<b>TINTA ACRÍLICA</b> , frasco com aproximadamente 23 ml, <b>na cor amarela ouro.</b>	ACRILEX	8,42	3.368,00
99	400	FR	<b>TINTA ACRÍLICA</b> , frasco com aproximadamente 23 ml, <b>na cor azul claro.</b>	ACRILEX	8,42	3.368,00
100	400	FR	<b>TINTA ACRÍLICA</b> , frasco com aproximadamente 23 ml, <b>na cor azul cobalto.</b>	ACRILEX	8,42	3.368,00
101	400	FR	<b>TINTA ACRÍLICA</b> , frasco com aproximadamente 23 ml, <b>na cor branca.</b>	ACRILEX	8,42	3.368,00
102	400	FR	<b>TINTA ACRÍLICA</b> , frasco com aproximadamente 23 ml, <b>na cor laranja.</b>	ACRILEX	8,42	3.368,00
103	400	FR	<b>TINTA ACRÍLICA</b> , frasco com aproximadamente 23 ml, <b>na cor marrom.</b>	ACRILEX	8,42	3.368,00
104	400	FR	<b>TINTA ACRÍLICA</b> , frasco com aproximadamente, 23 ml, <b>na cor preta.</b>	ACRILEX	8,42	3.368,00
105	400	FR	<b>TINTA ACRÍLICA</b> , frasco com aproximadamente 23 ml, <b>na cor rosa claro.</b>	ACRILEX	8,42	3.368,00
106	400	FR	<b>TINTA ACRÍLICA</b> , frasco com aproximadamente 23 ml, <b>na cor rosa pink.</b>	ACRILEX	8,42	3.368,00
107	400	FR	<b>TINTA ACRÍLICA</b> , frasco com aproximadamente 23 ml, <b>na cor verde bandeira.</b>	ACRILEX	8,42	3.368,00



108	400	FR	TINTA ACRÍLICA, frasco com aproximadamente 23 ml, na cor verde claro.	ACRILEX	8,42	3.368,00
109	400	FR	TINTA ACRÍLICA, frasco com aproximadamente 23 ml, na cor vermelha.	ACRILEX	8,42	3.368,00
110	400	FR	TINTA ACRÍLICA, frasco com aproximadamente 23 ml, na cor violeta.	ACRILEX	8,42	3.368,00
113	120	TB	TINTA GUACHE, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor amarela.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
114	120	TB	TINTA GUACHE, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor azul.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
115	120	TB	TINTA GUACHE, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor branca.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
116	120	TB	TINTA GUACHE, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor preta.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
117	120	TB	TINTA GUACHE, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor rosa.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
118	120	TB	TINTA GUACHE, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor verde.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
119	120	TB	TINTA GUACHE, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, tubo com 500 ml, na cor vermelha.	PIRATININGA	8,82	1.058,40
135	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor amarelo pele.	ACRILEX	3,67	1.101,00
136	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor azul celeste.	ACRILEX	3,67	1.101,00
137	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor azul cobalto.	ACRILEX	3,67	1.101,00





138	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor azul petróleo.	ACRILEX	3,67	1.101,00
139	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor azul turquesa.	ACRILEX	3,67	1.101,00
140	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor branca.	ACRILEX	3,67	1.101,00
141	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor camurça.	ACRILEX	3,67	1.101,00
142	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor cinza.	ACRILEX	3,67	1.101,00
143	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor laranja.	ACRILEX	3,67	1.101,00
144	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor lilás.	ACRILEX	3,67	1.101,00
145	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor marrom.	ACRILEX	3,67	1.101,00
146	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor preta.	ACRILEX	3,67	1.101,00
147	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor rosa antigo.	ACRILEX	3,67	1.101,00
148	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor rosa bebê.	ACRILEX	3,67	1.101,00
149	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor rosa escuro.	ACRILEX	3,67	1.101,00
150	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor verde bandeira.	ACRILEX	3,67	1.101,00
151	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor verde claro.	ACRILEX	3,67	1.101,00
152	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor vermelho escarlata.	ACRILEX	3,67	1.101,00
153	300	FR	TINTA PLÁSTICA, frasco com 37 ml, na cor vermelho escuro.	ACRILEX	3,67	1.101,00
154	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor amarela, indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00



155	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor azul, indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
156	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor branco, indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
157	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor dourado, indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
158	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor lilás, indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outros, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
159	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor preta, indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outro, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
160	150	FR	TINTA EM SPRAY, na cor vermelha, indicada para pintura artística decorativa em madeira, jornal papel, alvenaria, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e outro, conteúdo aproximado 400 ml.	TEK BOND	18,34	2.751,00
<b>Valor Total: R\$ 148.216,30 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)</b>						

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 2578/2011, Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014 e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição do material para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

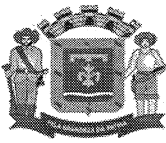
3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

10

SANDRA  
MARTINS  
FONSECA:34096

Assinado de forma  
digital por SANDRA  
MARTINS  
FONSECA:340965581



Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

**3.3** - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do material, objeto do Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o material.

**3.5** - O material deverá ser entregue de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**5.2** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.2.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.2.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à



revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

**7.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações.

**7.2.1**- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

12

SANDRA  
MARTINS  
FONSECA:3409  
6558168

Assinado de forma  
digital por SANDRA  
MARTINS  
FONSECA:34096558  
168



será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2 -** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 -** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2 -** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

**8.3 -** Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 2578/2011, Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto Municipal nº 2914/2014, a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia...15... de ...Julho... de 2022.

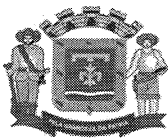
**Durval Ferreira Fonseca Pedrosa**  
Secretário Municipal de Saúde

SANDRA MARTINS      Assinado de forma digital  
FONSECA:34096558168      por SANDRA MARTINS  
FONSECA:34096558168

**Sandra Martins Fonseca**  
Fornecedor

#### **TESTEMUNHAS:**

1 RG: 3321233  
2 RG: 4595239



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 SRP**

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 2º andar, Parque Lozandes, representado pelo Sr. **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no **DOM nº 7837 do dia 11/07/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme andamento 26, do processo Bee nº 47951/1, e a empresa **Patrícia Cristina Damasceno**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.109.432/0001-01, estabelecida na **Rua Cuiabá, nº 257, Bairro Chácara dos Cristais, CEP: 34.003-117, Nova Lima - MG**, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Cristina Damasceno**, inscrita no CPF nº 045.946.256-30, portadora do RG nº 11757806, SSP/MG, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Aquisição de itens de papelaria, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2 - Durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme a tabela (s) abaixo:

- **PATRICIA CRISTINA DAMASCENO – CNPJ: 24.109.432/0001-01**

Item	Quant	Und	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	800	UN	PAPEL CANSON para desenho, gramatura 140 g/m <sup>2</sup> , cor bege, formato A3 (297x420mm).	CANSON	5,18	4.144,00
12	800	UN	PAPEL CANSON para desenho, gramatura 90g, cor branco, formato A3 (297x420mm).	CANSON	5,18	4.144,00
<b>Valor Total: R\$ 8.288,00 (Oito mil duzentos e oitenta e oito reais).</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à Secretaria Municipal de



Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 2578/2011, Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014 e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição do material para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

**3.3** - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do material, objeto do Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o material.

**3.5** - O material deverá ser entregue de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**5.2** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.2.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.2.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

**7.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas





alterações.

**7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3 -** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2 -** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 -** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2 -** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

**8.3 -** Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 2578/2011, Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto Municipal nº 2914/2014, a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia...<sup>15</sup> de Julho..... de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
Secretário Municipal de Saúde

PATRICIA CRISTINA DAMASCENO  
04594625630:24109432000101  
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA DAMASCENO  
04594625630:24109432000101  
Dados: 2022.07.13 09:50:46 -03'00'

**Patrícia Cristina Damasceno**  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1 [Handwritten Signature] RG: 3321233

2 [Handwritten Signature] RG: 4595239